

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2239 de 14/10/15

DECRETO N. 16.658, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.263.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.263.200,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil e duzentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral
45.10-278120031.2.050	Manutenção dos Serviços
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00
45.10-278110079.2.053	Programa FADENP
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 263.200,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral
45.10-278120031.2.050	Manutenção dos Serviços
45.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29.260,00
45.10-278110079.2.051	Centro e Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto Não Profissional de Alto Rendimento
45.10-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 404.460,00
45.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário
45.30-3.3.50.43.01.110000	Subvenções Sociais 139.770,00
45.30-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo 81.900,00
45.30-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 171.540,00
45.30-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 176.270,00
45.30-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente 260.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

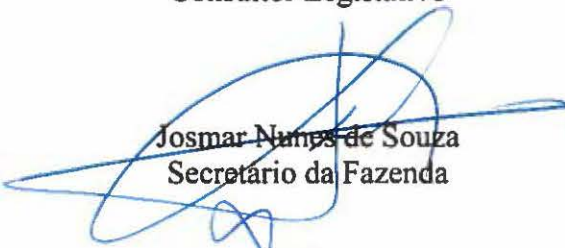
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de outubro de 2015.




Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa